



Prefeitura do Município de Angatuba **Estado de São Paulo**

TERMO DE ADITIVO N.º 002 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A EMPRESA JOAQUIM CARLOS DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME.

TERMO DE CONTRATO Nº 105/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
PROCESSO Nº 072/2017

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.234/0001-91, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antonio Machado, RG n.º 6.451.242-3 e CPF n.º 033.108.288-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOAQUIM CARLOS DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME**, estabelecida no Sítio Inácio Silva, n.º s/n – Faxinal, Angatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.835.744/0001-29 e Inscrição Estadual n.º 171.036.694.118, representada neste ato pelo Sr. Joaquim Carlos de Oliveira, portador do RG n.º 33.278.918 e CPF/MF n.º 264.134.378-98 doravante denominada **CONTRATADA CONSIDERANDO** o art. 65, II, “d”, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que permite o aditivo e supressão até o limite de 25% **CONSIDERANDO** que resta demonstrado no presente processo a necessidade do aditivo, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo** o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica aditado em 5 % da quilometragem inicial para acrescer mais 758 Km, o que corresponde a mais **R\$ 2.183,04** (dois mil cento e oitenta e três reais e quatro centavos), passando seu valor de **R\$ 52.392,96** (cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 54.576,00** (cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Dá-se ao presente termo o valor de **R\$ 2.183,04** (dois mil cento e oitenta e três reais e quatro centavos), sendo que as despesas correm por conta da dotação orçamentária: 02.00.00 02.06.00 02.06.04 – 92 - 12.361.0009.2.010 – 3.3.90.39.00 (nota de empenho n.º 4468-000).

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Por estarem de comum acordo, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas cláusulas estipuladas neste instrumento, ratificando-se as demais cláusulas contratuais inclusive com relação ao valor contratual, e bem assim, por observar todos os dispositivos legais, em vigor sobre o assunto, em especial os da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim sendo assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Angatuba, 25 de maio de 2018.

LUIZ ANTONIO MACHADO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOAQUIM CARLOS DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME
CNPJ/MF sob n.º 17.835.744/0001-29
JOAQUIM CARLOS DE OLIVEIRA
RG n.º 33.278.291-8 SSP/SP/CPF n.º 264.134.378-98
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) Karine Gabriela Ferreira Rochel
RG n.º 40.579.659-6

2) Melisse Fátima Ramos
RG n.º 40.579.476-9



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**
CONTRATADO: **JOAQUIM CARLOS DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME**
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **105/2017 (TERMO ADITIVO Nº 002)**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM DESTINO A APAE DE ITAPETININGA, POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 25 de maio de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP**

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP**

E-mail institucional gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **JOAQUIM CARLOS DE OLIVEIRA**

Cargo: **PROPRIETÁRIO**

CPF: 264.134.378-98

RG: 33.278.291-8 SSP/SP

Data de Nascimento: 15/10/1977

Endereço residencial completo: Ana Januário, nº 93 casa 2 – Bairro Bom Retiro, Angatuba/SP.

E-mail institucional: jfiscom@bol.com.br

E-mail pessoal: damaris-2604@hotmail.com

Telefone(s): (15) 996116414 e 996301162

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADO(a): JOAQUIM CARLOS DE OLIVEIRA

Processo nº 072/2017

Contrato nº 105/2017 – TERMO ADITIVO Nº 002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM DESTINO A APAE DE ITAPETININGA, POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº: 6.451.242-3
Endereço: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP
Telefone: 3255-9500
e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS
Cargo: Secretária Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP
Telefone: 3255-9500
e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br.

Angatuba, 25 de maio de 2018.

JULIANA PEREIRA DE MORAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO